



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



INDICAÇÃO Nº 007/2025

Ao.: Exmo Senhor Prefeito Municipal

Md.: ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI

C/Cópia.: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Receitas

Autor.: Rafael Alves

**Assunto.:** Indico ao Exmo Senhor Prefeito Municipal e Secretários(as) Municipal de Finanças e Receitas, a fiscalização sobre os vendedores ambulantes em nosso município.

**Justificativa.:** Senhor Prefeito e Secretários(as) Municipais de Finanças e Receitas, venho através do presente expediente INDICAR a V. Ex<sup>a</sup> a necessidade de fiscalização rigorosa sobre os vendedores ambulantes que advém de outros municípios/estado para o município de Paranatinga. Esta medida é necessária para garantir a ordem pública e a conformidade com as normas fiscais e regulatórias estabelecidas, no entanto, é fundamental que suas atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos municipais. A fiscalização ajudará a identificar quaisquer irregularidades e assegurar que todos os vendedores operem de maneira justa e legal:

Dessa forma, solicito que através do departamento de tributação tome as providências necessárias para coordenar essa fiscalização, visando proteger tanto os comerciantes regulares quanto os direitos dos consumidores.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para discutir esta questão mais detalhadamente.  
Atenciosamente,

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 26/03/2025.

Gabinete do Vereador

**RAFAEL ALVES**